



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
Praça Padre Augusto Mozzett, S/N, Centro - Carutapera-MA
CNPJ 06.903.553/0001-30, CEP: 65.295-000

PROTUCULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPEIRA
CNPJ Nº 06.903.553/0001-30
PROTUCULO Nº 46/2022
DATA 03/01/22
NUMERO 10.002
PER. V. Assunção

Ofício nº 22/2022

Carutapera - MA, 3 de janeiro de 2022

A Vossa Excelência
Airton Marques Silva
Prefeito Municipal de Carutapera - MA

Inicialmente cumpre assinalar que a Administração Pública tem o dever de cumprir com os comandos legais pertinentes à publicidade dos atos administrativos, em especial, no que tange à divulgação dos certames licitatórios e contratações públicas em geral, visando à ampliação da competitividade, e sobretudo o atendimento aos Princípios da Isonomia, Transparência e Publicidade que devem nortear os atos administrativos.

Logo, deve-se reconhecer que a prestação de serviços de publicação em jornal de grande circulação de avisos de licitação e outras matérias relacionadas ao processo licitatório e afins, são essenciais para garantia da legalidade, eficiência e eficácia dos atos administrativos.

Nesse sentido, determina o art. 37, caput, da Constituição Federal prescreve que a administração pública obedecerá ao princípio da publicidade, entre outros.

Além do mais, o artigo 21 da Lei 8.666/93 exige que a publicação de avisos contendo os resumos dos editais de licitação, nas modalidades tomada de preços, concorrências, concursos e leilões seja realizada em jornal diário de grande circulação no Estado.

Na modalidade Pregão, também é exigida a publicação do aviso de licitação em jornal de grande circulação local, regional ou nacional, dependendo do valor estimado para a aquisição de bens ou contratação de serviços, em consonância com a imposição do artigo 11 do Decreto 3.555/2000 e art. 06 do Dec. 10.024/2019.

Assim, requer que sejam adotados os procedimentos legais com vistas à realização de Contratação Direta de empresa especializada em publicações oficiais, nos termos do que preceitua o art. 24, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 de forma a garantir a publicidade dos atos administrativos realizados pelo Executivo Municipal.

Na oportunidade, encaminho o Termo de Referência.

William Carlos Dos Anjos Machado
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura de Carutapera-MA